



Documento
REGULAMENTO ESPECÍFICO DA UNIDADE
DE ARTES PLÁSTICAS

Período: 2010

Revisão: 13

1/4

I - SUBORDINADOS A ESTE REGULAMENTO

Estão subordinados a este regulamento: Departamento Sociocultural, Central de Atendimento, Setor de Cobrança, professores, alunos, pais e/ou responsáveis.

Este regulamento tem como finalidade oficializar os procedimentos que fazem parte da Área de Artes Plásticas do Setor Cultural do Clube Paineiras do Morumby.

II - OBJETIVOS DO CURSO

1 - Objetivo Geral

Ensinar técnicas de desenho, pintura, gravura, etc., visando à formação artística e estética do aluno, desenvolvendo sua capacidade de se expressar e se comunicar através da arte.

2 - Objetivo Específico

2.1 - Aquarela: Capacitar o aluno a utilizar a tinta aquarela e as técnicas mais utilizadas nesta modalidade.

2.2 -Desenho: Desenvolver o talento através do conhecimento e utilização de variadas técnicas de desenho, visando despertar a habilidade e vocação para o domínio de traço e possível aplicação.

2.3 -Historia da Arte: Fazer com que o aluno compreenda e diferencie as varias épocas da Arte, enfocando o lado histórico em cada uma delas.

2.4 –Atelier de Pintura: Oferecer aos alunos orientação à prática artística, atendendo aos interesses individuais. A técnica a ser utilizada é livre, mas o aluno deverá possuir algum conhecimento prévio em artes plásticas para o nível II.

Além da finalidade de entretenimento e lazer, os cursos oferecidos pelo Setor Cultural, proporcionam aos alunos os primeiros contatos com as artes. Apesar de serem ministrados por profissionais altamente qualificados, com programas baseados em metodologias tradicionais, os cursos não são profissionalizantes. O aluno que desejar se profissionalizar, deverá procurar escolas que ofereçam cursos extensivos.

III - CARACTERÍSTICAS

1 - Público Alvo

O curso é destinado somente aos associados do Clube Paineiras do Morumby.

2 – Permanência em sala de aula

É permitida somente a permanência em sala de aula de alunos efetivamente matriculado nos cursos.

3 - Faixa Etária Para Iniciantes

As inscrições devem ser efetuadas conforme limite de idade descrita na grade abaixo:

CURSOS	Aquarela, Desenho, História da Arte, Atelier de Pintura.
IDADES	Nascidos em 1996 ou anos anteriores

4 - Pré-Requisitos

Não há

5 - Periodicidade do Curso



Quando impresso este documento será considerado Cópia Não Controlada





Documento
REGULAMENTO ESPECÍFICO DA UNIDADE
DE ARTES PLÁSTICAS

Período: 2010

Revisão: 13

2/4

5.1 - Os cursos são anuais. São realizados conforme a grade de horários do ano vigente.

5.2 - Início das atividades: Fevereiro.

5.3 - Recurso: Janeiro, Julho e Dezembro.

5.4 - Duração das Aulas:

Aquarela - aulas semanais com duração de 02 horas e 50 minutos.

Desenho - aulas semanais com duração de 02 horas e 50 minutos.

História da Arte - aulas semanais com duração de 02 horas e 50 minutos.

Atelier de Pintura - aulas semanais com duração de 02 horas e 20 minutos.

6 - Limite de Alunos por Turma

CURSO	Aquarela e Desenho	Atelier de Pintura	História da Arte
Máximo	10	17	17
Mínimo	05	08	08

OBS: Os cursos/atividades com o número abaixo do limite mínimo de alunos, por horário, estão sujeitos a extinção, mediante prévia comunicação feita pelo Departamento Sociocultural aos associados inscritos.

IV - INSCRIÇÃO: REMATRÍCULA, MATRÍCULA E LISTA DE ESPERA.

Cada associado poderá inscrever-se apenas em uma turma por curso.

1 – Rematrícula

Os associados efetivamente matriculados que não excederam o número permitido de faltas, no semestre, terão suas vagas garantidas para o próximo ano.

O aluno com frequência regular deve efetuar a rematrícula com o professor em sala de aula no mês de novembro, devendo:

- a)** Receber e devolver ao professor o formulário preenchido e assinado, no prazo divulgado pelo Setor Cultural;
- b)** Para os cursos em que não há mudança de nível, o aluno deverá se matricular no horário em que está regularmente inscrito. Transferências de horários deverão ser feitas na Central de Atendimento no período divulgado pelo Setor Cultural;
- c)** Para os cursos em que há mudança de nível, o aluno deverá ser matriculado conforme avaliação/indicação do professor, conforme disponibilidade de horários da grade para o ano seguinte;
- d)** Após o período de rematrícula a vaga será disponibilizada para alunos novos.

2 - Matrícula de Aluno Novo:

O aluno deve efetuar a matrícula de acordo com a grade de horário e disponibilidade de vagas, na Central de Atendimento (CAT).

3 - Lista de Espera:

Os alunos em lista de espera, não terão definição exata da data de sua chamada. Após a chamada, o prazo máximo para a efetivação da matrícula será de **4 (quatro) dias corridos**, após este período a inscrição na lista de espera será cancelada. O aluno pode ser convocado pela Central de Atendimento (CAT), de acordo com a disponibilidade de vagas.

4 - Cancelamento, Transferência e Desistência:

O aluno que estiver inscrito em mais de um curso/atividade, e nas atividades previstas no artigo VI; No caso de desistência, deverá solicitar por escrito sua exclusão até o dia 30 de cada mês, na Central de Atendimento, para que não seja cobrada a mensalidade do curso do mês seguinte. Na eventualidade de ocorrer troca de curso/atividade, em obediência aos regulamentos dos cursos, será considerada a inscrição / mensalidade já cobrada.

V - PAGAMENTO

É efetuado como prevê o **Regulamento de Cobrança de Taxas para mais de um curso ou Atividade Supervisionada por Profissionais** e mediante a assinatura do Termo de Responsabilidade da ficha de rematrícula e/ ou matrícula.

História da Arte, Desenho e Aquarela: São cursos pagos diretamente aos professores.

- a) O pagamento será através de cheques pré-datados, referentes aos meses de aulas.
- b) Os cheques devem ser entregues no primeiro dia de aula.

VI - MATERIAL PARA O CURSO



Quando impresso este documento será considerado Cópia Não Controlada





Documento
REGULAMENTO ESPECÍFICO DA UNIDADE
DE ARTES PLÁSTICAS

Período: 2010

Revisão: 13

3/4

- 1 - O aluno só pode freqüentar as aulas com o seu material completo, conforme lista fornecida pelo professor.
- 2 - Para trabalhos em telas ou suportes que excedam o formato de 1m X 1m, deve ser feita consulta prévia ao professor para verificar disponibilidade de espaço em sala de aula e nos painéis de exposição.

VII - UNIFORME

Não é exigido.

VIII- ATIVIDADE/AULA:

Os professores não são responsáveis por uniformes, objetos e/ou brinquedos não solicitados e esquecidos nos locais de aula, os que forem encontrados serão encaminhados ao **Setor de Achados e Perdidos do Clube**, diariamente.

Durante a aula o aluno fica sob responsabilidade do professor, mesmo quando a aula não estiver ocorrendo por motivos de condição climática ou material (válido para aluno até 7 anos).

Aulas opcionais são aulas sem a anotação de faltas, onde os pais farão a opção da presença do aluno na mesma. Os professores estarão disponíveis nos locais de aula.

Aulas experimentais: todo aluno/associado poderá fazer 1 (uma) aula experimental, antes da efetivação da matrícula.

IX - DISCIPLINA

1 - Será observado na questão disciplina o artigo 37, do Estatuto Social, itens **B, C, G e N**. Art. 37 – Constituem deveres do Sócio:

B) manter, em todas as dependências do CLUBE, conduta irrepreensível, com estrito atendimento das normas da convivência social e da educação moral, cívica e desportiva.

C) abster-se, no interior do CLUBE, de discussões, atividades, movimentos ou manifestações de natureza político-partidária, religiosa, racial ou de classe.

G) tratar com urbanidade e respeito os Conselheiros, Diretores e funcionários do CLUBE, bem como todos os demais consócios, dependentes e convidados.

N) não oferecer ou exibir, para fins de negócio, mercadoria, objeto, confecção ou produto de qualquer natureza na sede social ou dependência do CLUBE, ou em tais locais, praticar ou tentar praticar qualquer ato de comércio, inclusive manual ou de propaganda.

No caso de indisciplina, o professor tem total autonomia para suspender o aluno da aula; neste caso o responsável receberá um comunicado entregue pelo aluno. Em casos mais graves, a coordenação poderá eliminá-lo do curso.

2 - Nenhum aluno ou grupo de alunos poderá representar o Clube sem prévio comunicado, por escrito, à Diretoria Cultural, com a antecedência de no mínimo de 30 dias, se houver ônus para o Clube ou no mínimo de 15 dias se for somente para autorização do mesmo.

X - FALTA

1 - O aluno tem direito a uma falta/mês sem justificativa e uma justificada. Casos específicos serão analisados pelo Setor Cultural;

2 - Ausências eventuais devem ser justificadas diretamente aos professores, ausências prolongadas devem ser justificadas no Setor Cultural com antecedência;

3 - O aluno faltoso que não justificar a falta será excluído e a vaga será disponibilizada para os inscritos em lista de espera, sem isenção da cobrança de taxa, conforme prevê o artigo VIII do Regulamento de Cobrança de Taxas para cursos/atividades.

XI - ATRASO

A tolerância máxima para o aluno entrar na aula, após o início, é de 10 minutos. O professor tem autoridade para não permitir a entrada após esse limite de tempo.

XII - PENALIDADE

Em caso de irregularidades, o aluno será encaminhado à Diretoria Cultural, podendo, em caso extremo, ser encaminhado à Comissão de Disciplina, estando sujeito ao desligamento do curso e demais sanções disciplinares.

XIII - AVALIAÇÃO

São realizadas avaliações para escolha dos trabalhos a serem expostos em mostras internas e ou externas, de acordo com os critérios técnicos dos professores.

XIV - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

É de responsabilidade:

Quando impresso este documento será considerado Cópia Não Controlada





Documento
REGULAMENTO ESPECÍFICO DA UNIDADE
DE ARTES PLÁSTICAS

Período: 2010

Revisão: 13

4/4

1 - Do aluno:

- a) Conhecer e respeitar o Estatuto Social do Clube, que está disponível no site www.clubepaineiras.com.br
- b) Notificar à Central de Atendimento a mudança de telefone, fax, endereço postal e e-mail, para atualização do cadastro, de maneira a facilitar possíveis contatos.
- c) Providenciar cópias de textos solicitados pelo professor.
- d) Providenciar embalagem adequada para as obras durante seu transporte para exposições internas e externas.

2 - Do representante de classe:

Após o primeiro mês de aula, a classe deverá nomear um representante de cada curso por turma para levantar sugestões e apresentá-las ao Departamento Sociocultural, representando o grupo do seu curso/ horário.

3 - Do Clube

- a) Fornecer professor qualificado.
- b) Fornecer local para a prática da atividade.
- c) Manutenção e limpeza do local.
- d) Planejamento, organização e apoio logístico aos eventos ligados à atividade.
- e) Pagamento de taxas e inscrições para participação em apresentações externas oficialmente autorizadas pelo Clube.
- f) Fornecer transporte em caso de saídas oficialmente autorizadas pelo Clube.
- g) Material para limpeza de pincéis.
- h) Armários e porta-telas para guarda de trabalhos durante a secagem.
- i) Contratação de jurados qualificados para selecionar as obras que irão representar o Clube em concursos.

Em caso de dúvidas quanto ao presente regulamento, o associado deverá procurar o Departamento Sociocultural no ramal 2053, ou através do e-mail gisele.sociocultural@clubepaineiras.com.br

ELABORADO POR	EM	VERIFICADO POR	EM	APROVADO POR	EM
Gisele Santos Coordenadora de Cursos Culturais	<i>30/03/2010</i>	Karin Meyer Brink Supervisora Cultural	<i>30/03/2010</i>	Anita R. de Gouveia Gerente Sociocultural	<i>31/03/2010</i>